

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Contratação de Fundação para prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas do quadro de pessoal de nível superior e médio da Prefeitura de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A Prefeitura de Tauá/CE enfrenta a necessidade de realizar um concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas nos níveis superior e médio. A organização e execução de um concurso público é uma atividade complexa e multifacetada, que envolve etapas como planejamento estratégico, elaboração de provas, logística de aplicação, correção e divulgação de resultados. Esses serviços demandam conhecimentos técnico-especializados em áreas como gestão de processos seletivos, direito administrativo e tecnologias de informação, sendo indispensável a experiência comprovada em concursos públicos de grande porte.

Salienta-se, ainda, que a estrutura administrativa da Prefeitura de Tauá/CE não dispõe de servidores com a qualificação e experiência necessárias para conduzir as etapas de um concurso público dessa magnitude. A realização do certame sem o apoio de uma entidade especializada poderia comprometer a legalidade, transparência e eficácia do processo, acarretando riscos de nulidade, atrasos e custos adicionais à Administração.



Neste prisma, a escolha de uma fundação para a prestação dos serviços técnico-especializados se fundamenta no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, assegurando à Administração Pública segurança nas diversas etapas que envolvem um certame desta natureza.

Neste cenário, a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), inscrita no CNPJ nº 07.885.809/0001-97, entidade da administração descentralizada do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Universidade Estadual do Ceará, possui notória especialização na organização e execução de concursos públicos de grande porte, com experiência comprovada na realização de processos seletivos em diversas esferas da administração pública, assegurando a qualidade e confiabilidade em todas as etapas do concurso, em observância às normas legais vigentes. Ademais, a FUNECE dispõe de infraestrutura e recursos humanos capacitados para conduzir o certame de maneira ágil, garantindo que o concurso público seja realizado dentro dos prazos estabelecidos e com a eficiência necessária para atender às necessidades urgentes da Prefeitura de Tauá/CE

Diante do exposto, considerando a necessidade de prover 116 vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Tauá/CE, somada à complexidade e aos riscos inerentes à organização de um concurso público, justifica-se a contratação direta da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. A FUNECE, com sua notória especialização e vasta experiência, é a entidade mais adequada para garantir que o certame seja realizado de forma eficaz, transparente e em total conformidade com as exigências legais e administrativas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR
01	Contratação de Fundação para prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas do quadro de pessoa de nível médio e superior da Prefeitura de Tauá/CE.	Serviço	1	R\$ 447.800,00



Quadro 1:

CARGO	DOCENCIA/ ÁREA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	20H/S	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU OUTRO CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20H/S	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20H/S	06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA	20H/S	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESPANHOLA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE ESPANHOL OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE LÍNGUA ESPANHOLA	20H/S	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE MATEMÁTICA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20H/S	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE CIÊNCIAS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20H/S	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA E GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE HISTÓRIA OU GEOGRAFIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20H/S	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EDUCAÇÃO ESPECIAL.	20H/S	02

SECRETÁRIO ESCOLAR	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CURSO TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO EM SECRETARIA ESCOLAR, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 600 HORAS, RECONHECIDO PELO ÓRGÃO CAOMPETENTE.	40H/S	06
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	40H/S	02
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	40H/S	01
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO PROFISSIONAL.	40H/S	01

Quadro 2:

FUNDO GERAL			
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS</u>			
MÉDICO VETERINÁRIO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	40H/S	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	40H/S	01
<u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60H.	40H/S	03
<u>SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</u>			
CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA DE 60H.	40H/S	01
<u>AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</u>			
AGENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS "A" E "B".	40H/S	10

<u>SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ</u>			
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS "A" E "B".	40H/S	10
<u>SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE</u>			
ANALISTA AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL OU DE ENGENHARIA FLORESTAL OU ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO NO REPECTIVO CONSELHO DE CLASSE QUANDO EXIGIDOEM LEGISLAÇÃO.	40H/S	02
FISCAL AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO EM MEIO AMBIENTE E/OU SANEAMENTO AMBIENTAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60H.	40H/S	02

4.1. As vagas indicadas nos Quadros 1 e 2 são estimativas baseadas em levantamentos realizados pelas Unidades Administrativas que compõem o Fundo Geral, juntamente com a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e Secretaria da Educação. De acordo com esse levantamento, prevê-se a inscrição de aproximadamente 2.000 (dois mil) candidatos para a 1ª Fase - Prova Escrita, que abrange os 21 (vinte e um) cargos ofertados; 150 (cento e cinquenta) candidatos para a 2ª Fase - Prova Didática, destinada aos 9 cargos de Professores; e 180 (cento e oitenta) candidatos para a 3ª Fase - Análise de Títulos, aplicável aos cargos de Professores e Profissionais de Nível Superior. Estão ainda previstas as etapas de Avaliação Biopsicossocial para 100 candidatos e o Procedimento de Heteroidentificação para 200 candidatos.

4.2. DO QUADRO DE RESERVAS:

4.2.1. Há previsão de formação de Cadastro de Reserva de até 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo

4.3. Local de Execução dos Serviços:

4.3.1. As provas objetivas da primeira fase serão realizadas na sede do município de Tauá/CE, em locais sugeridos pela Secretaria da Educação e Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

4.4. O valor estimado para este objeto é de R\$ 447.800,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

4.4.1. Se o número de candidatos inscritos, incluindo isentos e pagantes, ultrapassar o número base de 2.000 (dois mil) candidatos, a Prefeitura de Tauá/CE deverá pagar à Contratada a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco) por candidato excedente. O valor correspondente ao total de candidatos excedentes deverá ser acrescido à primeira parcela a ser paga à Contratada.



4.5. A proposta da FUNECE foi obtida diretamente mediante consulta realizada pela Prefeitura de Tauá/CE a referida entidade. Foi realizada, ainda, consultas no Portal de Licitações do Estado do Ceará (TCE-CE) com o objetivo de comparar os preços ofertados pela própria FUNECE, onde foi verificado que a proposta está alinhada aos valores praticados no mercado para serviços semelhantes, garantindo a economicidade e a viabilidade financeira da futura contratação. Ademais, é importante salientar que os preços praticados pela FUNECE demonstraram vantajosidade quando comparados aos preços praticados por outras instituições que celebraram contratos com diferentes municípios do Estado do Ceará em termos semelhantes aos propostos para Tauá/CE, conforme documentação em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O contrato terá o prazo de execução e de vigência até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:



5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade do Órgão Demandante:

5.5.1. A empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Geral do Município, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da instituição, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de serviços e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.5.1.7. Para a execução do objeto almejado serão exigidas, dentre outras premissas, que sejam observadas a segurança e o sigilo das provas, a experiência e as condições de logística para realizar um processo de seleção pública de tamanha expressividade.

5.5.1.8. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos que devem ser atendidos pela organizadora do concurso público, dos quais se destacam:

- a) ser instituição brasileira;
- b) ter por finalidade, regimental ou estatutariamente, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- c) não ter fins lucrativos;
- d) deter reputação ético-profissional ilibada;



- e) apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;
- f) possuir assessoria jurídica própria a fim de assistir as ações judiciais relacionadas ao certame, inclusive após o término do concurso;

5.5.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 6.12. Caberá à Contratante as seguintes atribuições:
 - a) Publicação do Edital do Concurso após apreciação e análise da minuta apresentada pela CEV/UECE;
 - b) Constituição da Comissão Coordenadora do Concurso, no âmbito da Prefeitura de Tauá/CE;
 - c) Estabelecimento do valor da taxa de inscrição;



- d) Divulgação geral do Concurso na mídia e publicação do Edital, avisos, atos etc. no Diário Oficial do Estado do Ceará;
- e) Acompanhamento dos trabalhos executados pela Comissão Executiva do Vestibular — executora do Concurso;
- f) Disponibilização de local adequado para aplicação das Provas Objetivas;
- g) Resolução, ouvida a entidade executora do Concurso, quando necessário, dos casos omissos que surjam durante a realização do Concurso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo órgão demandante.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 8.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.11. A instituição contratada será responsável por:

[Handwritten signature]



- a) Recrutamento, treinamento, contratação, coordenação e pagamento dos colaboradores envolvidos no concurso;
- b) Coordenação de todos os eventos referentes às três Fases do Certame, sob sua responsabilidade;
- c) Expedição de comunicados diversos, no site do Concurso, relacionados às Fases, a Avaliação Biopsicossocial e do Procedimento de Heteroidentificação do Concurso sob sua responsabilidade;
- d) Elaboração de formulários diversos inerentes às Fases do Concurso sob sua responsabilidade;
- e) Atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou a terceiros em todas as Fases do processo sob sua responsabilidade, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoas para contato;
- f) Organização e logística de todas as operações concernentes à aplicação das provas sob sua responsabilidade;
- g) Vistoria dos locais de realização das provas;
- h) Divulgação no site do Concurso de avisos, comunicados, editais e resultados de julgamento de recursos administrativos que venham a ser previstos no Edital Regulamentador do Concurso;
- i) Produzir gravação audiovisual da Prova Didática de cada candidato para efeito de reprodução, arquivo, registro e avaliação de possíveis demandas posteriores;
- j) Entregar à Prefeitura Municipal de Tauá o resultado de cada Fase e o final do concurso público;
- k) Guardar, pelo prazo mínimo de um ano, em local apropriado, o cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para a Prefeitura Municipal de Tauá que fique sob a sua responsabilidade;
- l) Apresentar relatórios relativos às atividades realizadas em cada ação, tendo como base as Fases do concurso, para constar nas documentações de pagamento e prestação de contas do certame;
- m) Fornecer os resultados das provas do concurso público em listagens e relatórios (confeccionados em Excel ou software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, de acordo com as especificações e dentro dos prazos previstos na proposta técnica;
- n) Montar um banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento a Prefeitura Municipal de Tauá em meio magnético, após a conclusão do processo para subsidiar a nomeação e lotação dos aprovados;
- o) Elaboração das minutas de editais de abertura do concurso, de cada Fase e do resultado final para envio a contratada para posterior publicação oficial;
- p) Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Tauá possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as Fases do processo;

- q) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à suspensão e/ou anulação do concurso, arcando com todos os ônus dele decorrente, exceto se ficar comprovado que a contratada não seja a culpada.

8.12. As responsabilidades da CONTRATADA se encerram depois de decorrido o prazo de três meses da publicação do Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso. A partir deste prazo, qualquer determinação judicial para repetição de prova, aula, avaliação de títulos, avaliação biopsicossocial ou processo de heteroidentificação deverá ser objeto de novo orçamento que será encaminhado à Contratante para aprovação e posterior execução.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

9.2. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma abaixo:

- a) **1ª Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições;
- b) **2ª Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da prova escrita objetiva;
- c) **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da prova didática (aula);
- d) **4ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após a entrega do relatório contendo o resultado final do concurso.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Trata-se da Contratação de Fundação para prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas do quadro de pessoal de nível superior e médio da Prefeitura de Tauá/CE.

10.2 Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio da Dispensa de Licitação, com fulcro do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda

da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de serviços recebidas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação da Fundação para prestação de serviços técnico-especializados visa garantir a realização de um concurso público eficiente, transparente e seguro para o provimento de 116 vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Tauá/CE. Os principais resultados pretendidos incluem:

- a) **Seleção de Profissionais Qualificados:** Assegurar que o concurso identifique e selecione os candidatos mais capacitados para preencher as vagas de nível superior e médio, atendendo às necessidades do serviço público municipal.
- b) **Conformidade Legal:** Garantir que todas as etapas do certame sejam conduzidas em estrita conformidade com as normas legais vigentes, reduzindo riscos de impugnações e assegurando a legalidade do processo.
- c) **Eficiência e Celeridade:** Realizar o concurso dentro de prazos adequados, com eficiência operacional, minimizando custos e garantindo a rápida ocupação das vagas necessárias.
- d) **Transparência e Lisura:** Conduzir o processo de forma transparente, garantindo a confiança da sociedade e a lisura de todas as etapas, desde a inscrição até a divulgação dos resultados finais.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12.2. Considerando todas as peculiaridades apresentadas neste Estudo, e por se tratar de um serviço complexo, especialmente em razão da necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo de seleção, o serviço de execução do concurso público não será dividido em parcelas, tendo em vista a sua inviabilidade técnica para tal fim.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste expediente.

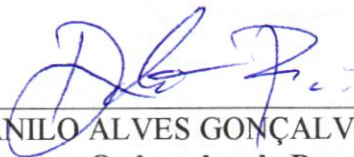
15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

15.1. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação direta por meio da dispensa de licitação com o intuito de recrutar fundação do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se a solução adequada é a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 09 de julho de 2024.



DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas
Tauá – CE
Matrícula: 23284